

Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 376001

Classificação  
05.05.02

Data  
10.04.30



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XI (1.ª)
- PERGUNTA Número 2639/XI (1.ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>315110</u>
Q Secretário da Mesa <u>Correia</u>

**Assunto:** Apoio do Governo e da C G Depósitos à nomeação do Presidente da CIMPOR

**Destinatário:** Ministério das Finanças e da Administração Pública

*Por determinação do S.E.C.P.A.R. e  
Sua Secretária da Mesa*

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República

10.05.03

*Correia*

Como é do conhecimento público, a CIMPOR informou a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), no passado dia 14 de Abril, da sua intenção de propor à Assembleia Geral de accionistas, prevista para o final do mês de Abril, um conjunto de personalidades que deverão passar a integrar o Conselho de Administração dessa empresa cimenteira.

Para assumir a presidência do Conselho de Administração, a CIMPOR vai propor o Dr. António Castro Guerra que, como se sabe, desempenhou o cargo de Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação no XVI Governo Constitucional. O Dr. António Castro Guerra foi mesmo Secretário de Estado do Ministro Manuel Pinho e, após a demissão deste, continuou a exercer o mesmo cargo com o Ministro Teixeira dos Santos, durante o período em que acumulou os cargos de Ministro da Economia e das Finanças.

Sucede que a proposta para que António Castro Guerra passe a presidir ao Conselho de Administração da CIMPOR é sustentada por alguns dos seus accionistas, a Camargo Corrêa, a Votorantim Cimentos, a Investifino e a Caixa Geral de Depósitos.

Tem o Governo a estrita obrigação de saber que a nomeação de um ainda recente ex-governante, que exerceu funções na área da indústria, para o mais alto cargo de uma importante empresa industrial, parece colidir com a actual legislação que impõe um período mínimo de três anos entre a cessação de funções governativas e o exercício de cargos em empresas que desenvolvam actividade em áreas antes tuteladas por antigos governantes.

Sendo a CIMPOR uma empresa claramente integrada no sector tutelado pelo Secretário de Estado Adjunto da Indústria e Inovação do XVII Governo Constitucional, está abrangida pela disposição do n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto com as alterações





introduzidas pelas Leis 28/95, de 18 Agosto, 12/96 de 18 Abril, 42/96 de 31 Agosto, 12/98 de 24 Fevereiro e 30/2008, de 10 de Julho, que regula o regime aplicável aos titulares de órgãos de soberania e cargos políticos após a sua cessação de funções.

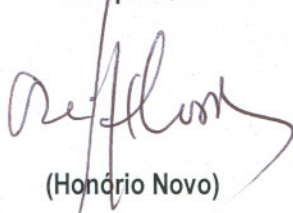
Perante os factos, e sendo também público que a proposta de António Castro Guerra para assumir o cargo de Presidente do Conselho de Administração da CIMPOR é subscrita e apoiada pela Caixa Geral de Depósitos, importa conhecer a forma como o Governo reage perante o que é um muito provável desrespeito pela legislação em vigor. Para além disto, o facto da CGD apoiar esta proposta pressupõe, necessariamente, que a sua tutela política, i.e., o Governo, através do Ministério das Finanças, tenha também avalizado uma proposta aparentemente ferida de ilegalidade.

Face ao descrito, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do **Ministério das Finanças e da Administração Pública**, sejam urgentemente respondidas as seguintes perguntas:

1. Confirma-se a informação pública de que a proposta de António Castro Guerra para presidir ao Conselho de Administração da CIMPOR é subscrita e apoiada pela Caixa Geral de Depósitos?
2. Como é que se explica que o Governo tenha avalizado esta proposta da CGD que apoia a nomeação de um recente governante da área da indústria para o cargo máximo de uma das mais importantes empresas industriais do País?
3. Tem o Governo a noção que esta proposta, - e o apoio que o Governo lhe deu através da CGD -, está ferida de provável ilegalidade pois que António Castro Guerra está abrangido pela legislação (acima citada) que o impedirá de exercer aquele cargo?
4. Face ao descrito, tenciona o Governo, ou não, impedir a nomeação do ex-Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação para a Presidência do Conselho de Administração da CIMPOR? Está o Governo no mínimo disposto a impedir que a CGD preste apoio a uma tal nomeação?

Palácio de São Bento, 29 de Abril de 2010

O Deputado:



(Honório Novo)